Boletim DOU — 12-09-2025 (DO1)

# Sem órgão — Sem tipo

* [ATA Nº 32, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ata-n-32-de-9-de-setembro-de-2025-655230697)

**Resumo:** ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1.  
reconhecer a prescrição intercorrente das pretensões punitiva e ressarcitória, nos termos dos arts.  
1º e 8º da Resolução-TCU 344/2022 e arquivar o processo, com fundamento no art.  
informar à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), ao Consórcio Queiroz Galvão/Constran/Serveng e aos Srs.